



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 394/2004
De 24 de agosto de 2004

Cria na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Verde, cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE(SE), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço Verde o cargo de Agente Comunitário de Saúde constante do Anexo Único que é parte integrante desta Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 10.507 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde.

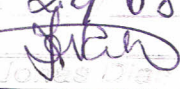
Art. 2º- O cargo de provimento efetivo da estrutura organizacional desta Prefeitura passa a vigorar conforme o Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 3º - O cargo efetivo criado através desta Lei terá seus vencimentos de acordo com o salário mínimo vigente para o respectivo cargo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde em, 24 agosto de 2004.


JONAS DIAS NETO
Prefeito Municipal

24/08 2004

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 394/2004
De 24 de agosto de 2004

TABELA DE CARGO E SALÁRIO

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
43	Agente Comunitário de Saúde	260,00


JONAS DIAS NETO
Prefeito Municipal